

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CESMG N° 056 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Regulamento das **CONFERÊNCIAS LIVRES (ETAPA PREPARATÓRIA)** da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

O plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 534^a reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Decreto Estadual nº 32568, de 05/03/1991; Decreto do Governador de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde; Decreto do Governador 46.934 de 21/06/2016,

Considerando,

- Art. 1º da Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, que define que “O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I - a Conferência de Saúde; e

- § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

- A Resolução do CNS nº 570 de 31 de Janeiro de 2018, que aprova a realização da 16^a CNS (=8^a+8) que tem como objetivo propor diretrizes para o Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual de 2020-2023, com a temática: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, a ser realizada nos dias 28 a 31 de julho de 2019, em Brasília/DF;

- O Decreto Presidencial nº 9.463 de 08 de agosto de 2018 e Resolução CNS 594 de 9 de agosto de 2018, que Convoca a 16^a Conferência Nacional de Saúde;

- A Resolução CNS 594, de 09 de agosto de 2018, que aprova Aprovar o Regimento da 16^a Conferência Nacional de Saúde (8^a+8), que tem por tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”;

- A Resolução CESMG nº 046 de 10 de setembro de 2018, que “Dispõe sobre a Convocação da 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais”;

- A Resolução CESMG nº 051 de 15 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre aprovação Regimento da 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”;

-O Artigo Art. 3º inciso III do Regimento da 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1), que define Conferências Livres, aquelas compreendidas como os debates, encontros e Plenárias para promover a participação nas etapas Municipal, Estadual;

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- O Artigo 8º em seu § 3º do Regimento Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) que dispõe que “As plenárias de movimentos sociais e populares, bem como as conferências livres serão regulamentadas por resoluções específicas a serem aprovadas a posterior pelo pleno do CESMG.

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento para realização das **Conferências Livres (Etapa Preparatória) da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais nos seguintes termos: “9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (=8^a+1) SOBRE TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”.**

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8^a+1), autoriza a organização e realização das **Conferências Livres como etapa preparatória** da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1), com o tema **Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**, *dentro do período de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019*; atendendo ao disposto do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de MG (= 8^a+1)

Art. 2º São objetivos das **Conferências Livres**:

I) Assegurar a participação do público na elaboração de Políticas de Equidade e Intersetorialidade do SUS propiciando a participação de novas e diferentes atrizes e novos atores sociais na 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1);

II) Discutir o Tema e os Eixos da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) com o Democracia e Saúde: **“Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**, e elaborar propostas específicas dos participantes da respectiva conferência livre;

III) Identificar as dificuldades de acesso dos movimentos sociais, sindicais e populares aos serviços de saúde, Conselhos e Conferências de Saúde;

IV) Eleger delegadas e delegados paritariamente para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1), conforme artigo 7º deste regimento.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º -. As **Conferências Livres** deverão contar com no mínimo 100 (cem) participantes residentes no Estado de Minas Gerais, comprovados por lista de presença, conforme anexo deste regulamento.

1º § A 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8^a+1) torna bem vindas as conferências livres que se enquadrem no escopo definido nos artigos deste regimento, independe do número de participantes;

2º § A conferência livre que dispuser no mínimo de cem participantes poderá eleger quatro delegados para participarem da etapa estadual da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8^a+1), atentando se aos limites de duas conferências por região, ficando condicionado a homologação da comissão organizadora das

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

assinaturas e delegados. Havendo mais de duas conferências na região, serão contempladas as duas conferências com maior número de participantes.

Art. 4º - Os participantes e as participantes da Conferência Livre deverão propor os nomes do(a)s seus (as) representantes, observados os requisitos contidos artigo 24 do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1), sendo eles:

- I – Gênero, identidade de gênero e orientação sexual;
- II – Étnico raciais, de modo a garantir representatividade dos diversos grupos que compõe as populações negra, indígena e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- III - Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- IV - Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, de idosas e idosos, aposentadas e aposentados;
- V - Pessoas com deficiência; pessoas com patologias e doenças raras ou negligenciadas; e pessoas participantes de movimentos da luta antimanicomial.

§ 1º - A composição do conjunto total de delegadas e delegados da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) deverá garantir o mínimo de 50% de mulheres do conjunto total de cada delegação, nos termos da Resolução CESMG 051/2018.

§ 2º - O conjunto de todas as participantes e todos os participantes das Conferências livres devem observar o conjunto dos critérios de inclusão e equidade previstos nos incisos deste artigo.

§ 3º - A forma de inscrição e credenciamento da participante ou do participante das etapas preparatórias Conferência Livre da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) serão definidas pelos organizadores da respectiva conferência livre.

CAPÍTULO III – DA METODOLOGIA

Art.5º- A realização das conferências livres deverá contar obrigatoriamente com a presença de representante(s) da comissão organizadora da 9ª CES/MG (=8^a+1) **cabendo aos organizadores comunicar ao Comitê Executivo, por meio endereço eletrônico: 9cesmg@saudemg.gov.br, até dia 07/02/2019 e sendo necessário** enviar comunicado com antecedência mínima de sete dias de antecedência da realização.

Art.6º- A Conferência Livre etapa preparatória da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) deverá eleger um total de doze propostas seguindo os eixos:

- I – Saúde como direito;
- II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 1º Para cada eixo serão eleitas três propostas para a esfera estadual e uma proposta para a esfera nacional;

§ 2º - As propostas oriundas da Conferência Livre serão incorporadas ao compilado de propostas apresentadas pelos municípios, para discussão nos grupos da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.

§ 3º As propostas eleitas nas Conferências livres deverão ser enviadas ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais impreterivelmente até o dia 22 de abril de 2019, conforme orientações da Comissão Organizadora, o registro das mesmas deve seguir o formulário próprio anexo desta resolução.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

§ 4º As conferencias livres deverão ter a duração mínima de 4 (quatro) horas comprovadas pelo envio da programação e material de divulgação disponibilizado.

CAPÍTULO IV – DA INDICAÇÃO DE NOMES DE DELEGADAS E DELEGADOS

Art. 7º - Em cada Conferência Livre serão eleitos os nomes de dois delegados usuário/usuárias, um delegado trabalhador/trabalhadora para a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais.

1º§ Observando os critérios de paridade entre os seus segmentos na Conferência: 50% usuárias, 25% trabalhadoras e 25% de gestor/prestador, a representação de gestor/prestador será retirado em fórum específico organizado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

2º § Caso houver região de saúde sem duas conferências, as vagas serão redistribuídas para as demais conferências livres por ordem de número de participantes.

Art. 8º - Para eleição dos delegados e delegadas à 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais o (a)s participantes das Conferência Livre reunir-se-ão separadamente, dentro do respectivo segmento para indicar nomes de seus representantes.

Art. 9º - Os delegados e delegadas oriundos das Conferências Livres terão suas despesas garantidas para participação na 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1, conforme seu regimento interno.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – A 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (8^a+1) acolherá as moções, em formulário próprio, com número igual ou superior a cinquenta assinaturas válidas.

Art.11º – Será responsabilidade da entidade/movimento promotor da conferência livre todo processo de organização e realização do evento, com as respectivas despesas financeiras.

Parágrafo único - As despesas relacionadas com transporte e hospedagem dos participantes na Conferência Livre serão de responsabilidade de cada entidade ou movimento.

Art. 12º – Serão consideradas Conferencias Livres as 26 primeiras conferencias comunicadas nos moldes do art. 5º.

§1º - Até o dia 30/01/2019 serão priorizadas as conferências livres organizadas regionalmente de acordo com as Regiões Ampliadas de Saúde, sendo duas por região.

§ 2º - Caso as entidades, movimentos sociais sindicais e populares não comuniquem a realização de conferencia livre até 30/01/2019 serão autorizadas conferencias em outras regiões na ordem de comunicação.

Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1).

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art.14º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2018.

Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais/
Comissão Organizadora 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) sob tema Democracia e
Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Ederson Alves da Silva
Vice-Presidente do CESMG

Renato Almeida de Barros
1º Diretor de Comunicação do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 056/2018, conforme descrito acima, em / /2019.

José Farah Junior
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/Gestor SUS/MG.

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ATA DA: CONFERÊNCIAS LIVRES

ETAPA PREPARATÓRIA DA 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais (=8^a+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO 2 DE JANEIRO A 15 DE ABRIL DE 2019

6

OBS: Aos organizadores da Plenária, fineza rubricar todas as folhas após assinada. (Essa ata deverá ser scaneada e enviada juntamente com a lista de presença/relatório para o e-mail: 9cesmg@saude.mg.gov.br).

ANEXO 1. ATA DE REALIZAÇÃO – CONFERÊNCIA LIVRE – ETAPA PREPARATÓRIA- DA 9^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8^a+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO do SUS”.ORGANIZADA PELA/POR_____ (NOME DA

ENTIDADE OU MOVIMENTO, REALIZADA COMO ETAPA PREPARATÓRIA DA 1^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE MINAS GERAIS, A TITULO DE SUBSÍDIO DE TEXTOS PARA AS DISCUSSÕES NA 1^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, realizada no dia _____ / _____ / _____ das _____ horas até _____ horas,

no _____, situado a _____

Rua/Av. _____, nº _____, município de _____ /MG,

CEP/MG

Aos dias _____ do mês de _____ do ano _____ (escrito por extenso), a/o _____ (nome da entidade ou movimento

social/sindical/popular) realizou a **CONFERÊNCIA LIVRE COMO ETAPA DA 9^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8^a+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO do SUS”** .como objetivo discutir/debater os eixos temáticos da 9^a CESMG (8^a +1) Público de Qualidade, **apresentar como produto final doze propostas dentro dos TRÊS EIXOS TEMÁTICOS da 9^a CESMG (8^a+1): I – Saúde como direito; II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);e III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS que integrarão ao RELATÓRIO DAS PROPOSTAS MUNICIPAIS QUE SERÃO DISCUTIDAS NA 9^a CESMG(8^a+1) por meio de _____** (ex: ofícios, email publicação em veículo de comunicação) e contou com um total de _____ (nº) de usuários; _____, trabalhadores _____, gestores/prestadores e formadores da saúde, bem como _____ representantes da sociedade civil em geral. As propostas foram aprovadas pela plenária final

EIXO I - – SAÚDE COMO DIREITO PROPOSTAS ESTADUAIS

1.

2.

PROPOSTAS NACIONAIS

1.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

EIXO II - CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

PROPOSTAS ESTADUAIS

1.

2.

PROPOSTAS NACIONAIS

1.

EIXO III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

7

PROPOSTAS ESTADUAIS

1.

2.

PROPOSTAS NACIONAIS

1.

A plenária elegeu **um total de quatro delegado (s) delegadas, conforme descritos abaixo, para participarem da etapa 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8^a+1) SOB TEMA DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO do SUS**, que será realizada nos dias XXX, de XXX de 2019, em XXX, estando os eleitos cientes da data e responsabilidade de participação da 9^a CESMG (8^a+1). (1) **DELEGADO USUÁRIO(A)** Nome completo do delegado

(a) _____; SEXO(_____) _____

Telefone para contato direto com o delegado(a) (_____) _____ - _____; email: _____;

2) **DELEGADO USUÁRIO(A)** Nome completo/ E NOME SOCIAL do delegado

(a) _____; SEXO(_____) _____

Telefone para contato direto com o delegado(a) (_____) _____ - _____; email: _____;

(1) **DELEGADO TRABALHADOR(A)** Nome E NOME SOCIAL completo do delegado

(a) _____;

_____; SEXO(_____); Telefone para contato direto com o delegado(a) (_____) _____ - _____;

email:

; **DELEGADO GESTOR(A); PRESTADOR(A);** Nome completo e NOME SOCIAL do delegado

(a) _____; SEXO(_____) _____;

Telefone para contato direto com o delegado(a) (_____) _____ - _____; email: _____

Nada mais havendo para ser tratado, a Conferência Livre _____ da 9^a Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais(=8^a+1) sob tema Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS da (nome da entidade/movimento) _____, foi encerrada, às _____ h00'. Quando foi lavrada a presente ata, assinada por: XXXX, e anexa a lista de presença. XXXXX(município), XXXX (dia) de (mês), XXX de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTAS APROVADAS NA CONFERÊNCIAS LIVRE DA
ETAPA DA 9^a CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8^a+1)

EIXO I -- SAÚDE COMO DIREITO	
PROPOSTAS ESTADUAIS	
1.	
2.	
PROPOSTAS NACIONAIS	
1.	

EIXO II -- CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	
PROPOSTAS ESTADUAIS	
1.	
2.	
PROPOSTAS NACIONAIS	
1.	

EIXO III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.	
PROPOSTAS ESTADUAIS	
1.	
2.	
PROPOSTAS NACIONAIS	
1.	

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

**ANEXO III –FORMULÁRIO DE MOÇÃO - CONFERÊNCIA LIVRE ETAPA DA 9^a
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS(=8^a+1)**

DE MOÇÃO - CONFERÊNCIA LIVRE

MOÇÃO DE APOIO () MOÇÃO DE REPÚDIO ()

Sobre:_____

Data: _____ / _____ / _____

Loca: _____

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO

_____, _____, _____ de _____, 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ASSINATURA NA MOÇÃO () APOIO () REPÚDIO

SOBRE _____

Nº	NOME COMPLETO	NOME SOCIAL	RG
101			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
3			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

45			
46			
47			
48			
49			
50			